



Município de Farol

1

LEI MUNICIPAL Nº 692/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09.000 09.003 08.244.2036.2081 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00 33.90.33.00.00 33.90.36.00.00 33.90.39.00.00 44.90.50.00.00	934	SECRT. MUNIC DA FAMÍLIA, CIDAD. E PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00
		TOTAL	91.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de Receitas e os Decretos de Abertura especificarão os valores a serem executados em cada elemento de conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social:

RUBRICA DE RECEITA	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ ATÉ
17.21.34.10.10.01	934	REC.PROG.FMAS IGD-SUAS	6.500,00
17.21.34.10.10.02	934	REC.PROG.FMAS PBV II -SUAS	14.000,00
17.21.34.10.10.03	934	REC.PROG.FMAS IGD BF -SUAS	14.000,00
17.21.34.10.10.04	934	PM FAROL FMAS- PBF I - SUAS	54.000,00
17.21.34.10.20.01	934	REC.PROG.FMAS SB PC	2.500,00
		TOTAL	91.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM", em 04 de Dezembro de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal